

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/03/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220001/2022-SEAPE, (04026-00043249/2021-97), instaurada pela Portaria nº 39, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 46, conforme justificativa (81677869).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de março de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando nº 57/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Reconstituição da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 01/2021 - SEAPE

I. Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, defiro a reconstituição da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a partir do dia 13 de março de 2022, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar 01/2021 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00013682/2020-96 e SEI GDF restrito nº 00050-00068296/2019-06), instaurado por meio da Portaria nº 348, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de março de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando nº 61/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Reconstituição da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 004/2021 - SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, defiro a reconstituição da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a partir do dia 13 de março de 2022, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar 320210004/2021-SEAPE (SEI GDF restrito 00050-00008946/2020-90 e sigiloso 00050-00022491/2020-15), instaurado por meio da Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de março de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando nº 63/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Reconstituição da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 05/2021 - SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, defiro a reconstituição da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a partir do dia 13 de março de 2022, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar 320210005/2021-SEAPE (SEI GDF restrito nº 00050-00063789/2019-41 e sigiloso nº 00050-00053464/2019-51), instaurado por meio da Portaria nº 352, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de março de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando nº 59/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Reconstituição da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 002/2021 - SEAPE

I. Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, defiro a reconstituição da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a partir do dia 13 de março de 2022, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar 002/2021-SEAPE (SEI GDF restrito nº 00050-00054064/2019-62 e sigiloso 00050-00061901/2019-18), instaurado por meio da Portaria nº 349, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022  
E 605ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e quinze minutos do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom reuniu-se o colegiado para a Primeira Reunião Ordinária e 605ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Aratijo

Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natá Vicente, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Souza, Waleska Batista Fernandes, Andreia Salles de Souza e Elaine Faria Morelo. ABERTURA DOS TRABALHOS; A presidente Teodolina Martins saudou a todos os presentes. Em seguida, a Conselheira Célia sugeriu a inclusão de pauta referente à Renovação do Registro do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas da Comunidade Terapêutica Casa das Mulheres de Deus. Encaminhada a votação da inclusão de pauta, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2022. A ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA RAV - RENOVANDO A VIDA, CONFORME PROCESSO 00400-00054689/2021-40. Concedida a palavra à Conselheira Priscila, esta iniciou a explanação acerca da estrutura física, de pessoal e parte das atividades realizadas no plano terapêutico da instituição. Destacou também que a instituição possui ótima estrutura física, profissional médico e parceria com a Unidade Básica de Saúde de Ceilândia, que frequentemente comparece na sede da Comunidade para realizar alguns procedimentos específicos. Ressaltou que se encontra pendente a finalização da concessão do alvará da Vigilância Sanitária. Em complemento, o conselheiro Rogério Soares ratificou o relato da conselheira Priscila. Ao final da apresentação, a Conselheira expôs o parecer do grupo pela renovação do registro, provisoriamente, pelo prazo de seis meses, até que haja a resolução das pendências documentais. O conselheiro Francisco questionou ao grupo acerca das pendências documentais referentes ao alvará da Vigilância Sanitária. Sugeriu que a renovação do registro fosse condicionada à apresentação do documento pendente. Encaminhada a votação, foi concedida a renovação pelo prazo de seis meses. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE CONCESSÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VILLA SAMARITANA, CONFORME PROCESSO 00400-00058511/2019-53; A presidente Teodolina Martins introduziu o ponto de pauta e passou a palavra à relatora, conselheira Elaine. A conselheira Elaine iniciou a apresentação da instituição nos aspectos físico, estrutural e acerca do tratamento. Destacou a ausência do encaminhamento médico para o recebimento dos acolhidos na instituição. Relatou que estavam ausentes as evoluções dos registros dos acolhidos que estão na instituição. Ao final, emitiu o parecer do grupo, que a priori, não concederia a concessão à instituição. Porém, seria encaminhado ofício com os pedidos de adequação, dos pontos destacados no parecer, para que no prazo de trinta dias a instituição encaminhasse resposta e o Conselho pudesse realizar nova visita, a fim de verificar a conformidade da instituição ao normativo regente. Em complemento, o conselheiro Júlio relatou que a instituição está passando por readequações estruturais. Em seguida, destacou que os acolhidos relataram que estão satisfeitos com o que vem sendo ofertado pela instituição. Encaminhada a votação do parecer do grupo de trabalho, foi aprovada a proposta de envio de ofício à instituição para que possa realizar as adequações no prazo de trinta dias. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO SOL AZUL, CONFORME PROCESSO 00400-0000222/2022-61. Passada a palavra ao Conselheiro Thiago, este iniciou a apresentação relatando que a visita foi feita de forma virtual. Relatou que a instituição está em adequação das fichas das acolhidas. Em complemento, a conselheira Waleska relatou alguns pontos específicos do acompanhamento das acolhidas junto à rede. Retomando a palavra, o Conselheiro Thiago destacou a ênfase dada pela instituição aos aspectos educacionais do tratamento. Ademais, seguiu a explicação pontuando os aspectos da estrutura física e do acolhimento oferecido pela instituição. Ao final, expôs o parecer do grupo, que pugnava pela renovação do registro no CEAAD pelo prazo de um ano. Em seguida, o Secretário Executivo do Conselho, Sr. Marcelo Ramos, afirmou que atualmente o Conselho possui no Cadastro de Entes e Agentes mais de cem vagas cadastradas, destacando a crescente demanda de acolhimentos para o público feminino. Em seguida, o Conselheiro Francisco sugeriu que nas fosse discutido juntamente às Comunidades Terapêuticas femininas a possibilidade de disponibilização de absorventes para as acolhidas. Em aparte, a Conselheira Célia citou as dificuldades e peculiaridades do acolhimento feminino, que demanda mais atenção e cuidados. Encaminhada a votação, foi deferido a renovação de registro pelo prazo de um provisório de um ano, registrando-se a abstenção do conselheiro Alexandre. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE RECUPERAÇÃO DAS MULHERES DE DEUS, CONFORME PROCESSO 00400-00017959/2020-51. A apresentação foi realizada pela Conselheira Célia, que iniciou dizendo estar muito satisfeita em poder comparecer a uma instituição feminina. Afirmou que a visita foi realizada presencialmente. Destacou as peculiaridades do acolhimento desenvolvido pela instituição. Ressaltou a recente reforma realizada na sede da instituição. Deu enfoque à equipe técnica e pastas de documentação das acolhidas, com as devidas evoluções realizadas de forma manual. Ao final do relato, relatou o parecer do grupo pela renovação do registro da instituição no CEAAD-DF pelo prazo de três anos. Encaminhada a votação, foi aprovado o parecer que renova o registro da Comunidade Terapêutica Mulheres de Deus pelo prazo de três anos. DO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; INFORMES GERAIS; A presidente Teodolina Martins informou aos conselheiros acerca do Quadro de Detalhamento de Despesas dos recursos, que destinam a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e

seis mil reais) além dos repasses das parcerias. Em seguida, informou que a reunião ordinária do mês de março acontecerá no dia dez, uma vez que a data inicialmente acordada, o dia três, possuía grande proximidade ao feriado. Passada a palavra a conselheira Célia, esta realizou elogios à Secretaria de Estado da Saúde, pela elaboração de uma cartilha contendo os direitos dos acolhidos que são encaminhados às Comunidades Terapêuticas. Em seguida, realizou duas sugestões de alteração na cartilha elaborada. Posteriormente, o conselheiro Thiago agradeceu o suporte oferecido pela presidente Teodolína Martins na realização do trabalho de relatoria para a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas. ENCERRAMENTO: presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h25. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal. STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal. ELAINE FARIA MORELO, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal. ALINE SENA DA COSTA MENEZES, Representante da Associação Médica de Brasília. JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, Representante da Sociedade Civil. FRANCISCO CORDEIRO, Representante do Conselho Regional de Psicologia. DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Estado de Saúde. ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. THIAGO FREIRE, Representante da Secretaria de Estado da Educação. ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais. CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais. MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, Representante da Sociedade Civil. ANDREIA SALLES DE SOUZA, Representante da Sociedade Civil. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. WALESKA BATISTA FERNANDES, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo: 0070-001596/2015. Interessado: Gabinete da SEAGRI/DF - Assunta Regularização Fundiária. Pedido de Reconsideração. ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ACOLHO a Nota Jurídica Nº 69/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO o pedido de reconsideração interposto por meio do processo 0070-001596/2015, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, de acordo com a análise já realizada no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2022  
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.352/2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:  
Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal  
UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal  
PARA: UO: 40.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal  
UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a Edição do Campus Party Brasília 2022.  
II – VIGÊNCIA: data de início: 14/03/2022 término: 31/12/2022.  
III- PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal  
Natureza da Despesa 33.50.41  
Fonte: 100.  
Valor: R\$ 6.327.483,92 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

GILVAM MÁXIMO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DE PROPOSTA LEGISLATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL – DF  
Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma híbrida, em sessão pública virtual, pela plataforma Zoom e presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, transmitida, ainda, em tempo real por meio do aplicativo Youtube, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apreciação de proposta legislativa, previamente convocada, que tem por objetivo: apreciação de Proposta Legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao Parcelamento de Solo para fins Urbanos no Distrito Federal-DF. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira – ASCOL/SEDUH informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11 de 17 de janeiro de 2022 e em jornal de grande circulação no mesmo dia, o segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23 de 02 de fevereiro de 2022 e em jornal de grande circulação no mesmo dia, bem como foi dada a publicidade na página da SEDUH, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Destacou a composição da mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, Dr. Mateus Leandro de Oliveira, a Subsecretária de Parcelamento de Regularização Fundiária - SUPAR, Danielle Borges Siqueira Rodrigues a qual fará a apresentação técnica, e a Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos- UPAR, Tereza da Costa Ferreira Lodder. Registrou que o Secretário-Executivo de Licenciamento de Regularização Fundiária-SELIC, Marcelo Vaz Meira da Silva, estaria acompanhando via on-line. Informou que a Audiência Pública, terá a seguinte ordem: abertura dos trabalhos; apresentação técnica; a exposição resumida do conteúdo da proposta pela equipe técnica; debate e respostas às perguntas que eventualmente forem realizadas oralmente do público presente e também via Chat pelo público on-line e depois o encerramento. O Senhor Orlando Dias Pereira – ASCOL/SEDUH seguiu informando que a audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições, será registrada por gravação de vídeo e áudio. Todo material produzido comporá a memória do processo, bem como será dada a Publicidade na página eletrônica da SEDUH, no link de Audiência Pública. A ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até trinta dias a contar da data da audiência. Avisou ao público presente que para fazer o uso da palavra, é necessária a inscrição. Informou também ao público on-line que façam suas inscrições via Chat colocando o nome e a entidade que representa, se for o caso. Pediu ao público on-line que mantivesse o microfone desligado e que só ligasse quando fosse fazer o uso da palavra. Informou que as falas seguiriam a ordem de inscrição e que deveriam respeitar o tempo de duração de cinco minutos, quando se tratasse de representantes de entidades e três minutos no caso de manifestações individuais. Informou ainda que a audiência pública estava sendo transmitida também pelo canal do YouTube. O Senhor Orlando Dias passou a palavra para a abertura dos trabalhos, ao Secretário Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, que cumprimentou e agradeceu a todos, os presentes no auditório da SEDUH, via Zoom e pelo YouTube, pela presença e participação. Destacou a necessidade de debate público para atualização da legislação a qual se mostra necessária para estabelecer os procedimentos de parcelamento do solo no Distrito Federal - DF, destacando, ainda, os procedimentos de matérias que são reservadas à Lei Complementar. Informou que é sabido que a Lei Federal nº 6.766, de 1979, estabelece regras gerais em relação ao parcelamento de solo, entretanto, é preciso algo mais bem definido para aplicação no DF. Em razão dessa necessidade, desde o ano de 2019, a SEDUH vem desenvolvendo um trabalho, que se iniciou com a criação de uma subsecretaria voltada para o Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária. Ressaltou, também, a Lei da